

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.097 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, no orçamento da Autarquia Municipal de Ensino, de créditos suplementares no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

03.01.00.12.364.1204.4001-3.1.90.11.00 - 1096 - Venc. Vant. Fixas - PC..R\$ 10.000,00
03.01.00.12.364.1204.4001-3.1.90.13.00 - 1097 - Obrigações Patronais....R\$ 30.000,00
<u>Total.....R\$ 40.000,00</u>

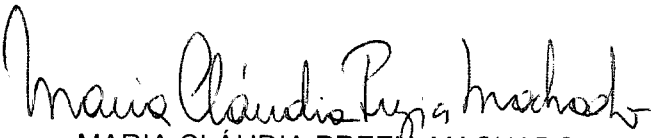
Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.01.00.12.364.1204.4004-4.5.90.66.00 - 1113 - Concessão de Emprést....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE OUTUBRO DE 2013.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


MARIA CLÁUDIA PREZINA MACHADO
Presidente da AME

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11334, de 04/10 /2013.